

PORTARIA Nº 148/2015

(DOC TCE-MT de 13.11.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 24.497-0/2015,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 4º, inciso I, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, redação dada pela Lei nº 9.383/2010 e Lei 10.182/2014, o servidor efetivo **BRUNO RIBEIRO MARQUES** para a Classe “D”, Referência 1, da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de 22.10.2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de novembro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente